

QUALIFICA RS

Atração e seleção de pessoas por competências para cargos estratégicos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

COORDENADOR(A) REGIONAL DE EDUCAÇÃO 2024

Considerando o Qualifica RS, programa de seleção de profissionais para funções estratégicas no governo do Estado do RS, instituído em 2019, que utiliza metodologias de recrutamento para cargos comissionados e gratificados, com comunicação, requisitos claros e abertura a todos(as) os(as) profissionais interessados(as);

Considerando a lei nº 16.088, de 10 de janeiro de 2024, a qual dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Estaduais do Rio Grande do Sul e prevê processo seletivo com critérios técnicos para a designação de diretores(as) e vice-diretores(a) escolares;

Considerando que as regionais de educação funcionam como uma estratégia de gestão descentralizada, fazendo a conexão entre o órgão central da Secretaria de Educação e as escolas, e são uma instância fundamental para a implementação da política educacional do Estado;

Considerando a necessidade de fortalecer as regionais para que elas possam desempenhar um papel mais estratégico nos territórios, zelando pela coerência e coesão da política educacional sem deixar de considerar as necessidades e demandas locais;

Dá-se publicidade a essa seleção de Coordenadores(as) Regionais de Educação no ano de 2024.

SOBRE O CONTEXTO

A Rede Estadual de Educação do RS possui 2.347 escolas e 795.625 estudantes (Censo Escolar, 2022). Dentre as frentes prioritárias de atuação da gestão educacional gaúcha, destacam-se a expansão da Educação em Tempo Integral, com o objetivo de alcançar 25% das matrículas e 50% das escolas da rede nessa modalidade até 2026; o desenvolvimento profissional dos docentes, gestores escolares, gestores de regionais, e técnicos da Secretaria; a alfabetização na idade certa, focando na relação com os municípios e no regime de colaboração; o fortalecimento da gestão escolar para que ela possa incidir diretamente na permanência e aprendizagem dos estudantes de forma equitativa; e a implementação do programa de educação antirracista, com vistas a qualificar a educação para as relações étnico-raciais.

Os(as) gestores(as) escolares e os(as) coordenadores(as) regionais de educação são atores fundamentais na consecução das políticas educacionais e, portanto, a sua qualificação é elemento relevante para o sucesso das iniciativas. Nesse contexto, a lei nº 16.088/2024 dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Estaduais e prevê que o processo seletivo para a designação de diretores(as) e vice-diretores(a) se dará mediante etapas de cunho técnico, com curso, prova de conhecimento específico e plano de gestão. Diante desse contexto, para fortalecer a coerência interna entre as instâncias da rede educacional gaúcha, é importante que o processo de seleção para o cargo de coordenador(a) regional de educação também preze por critérios técnicos, como estabelecido para o cargo de diretor(a) escolar.

Para que as regionais possam honrar seus compromissos, desempenhar as suas responsabilidades e desenvolver adequadamente todas as dimensões de sua atuação é importante que contem com uma equipe altamente qualificada. Nesse sentido, o Governo do Estado do RS selecionará profissionais para a gestão das 30 Coordenadorias Regionais de Educação, ligadas à Secretaria Estadual da Educação do Rio Grande do Sul.

SOBRE O PERFIL BUSCADO

São requisitos para ocupar a função de coordenação nas Coordenadorias Regionais de Educação orientar sua conduta por um conjunto de princípios associada a um conjunto de competências expressas em domínio de conhecimentos e habilidades.

Princípios

- Comprometimento com a educação e com o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Zelo pela gestão democrática, pela participação e pela corresponsabilização.
- Compromisso com a equidade e valorização da diversidade.
- Compromisso com a qualidade do desenvolvimento dos profissionais das escolas.
- Respeito à ética profissional e aos princípios da administração pública.
- Estímulo a uma cultura proativa, colaborativa e inovadora.

Habilidades Requeridas

- **Liderança e formação:** Mobiliza, influencia, inspira e apoia as comunidades escolares na promoção dos direitos e da aprendizagem dos estudantes. Assegura o alinhamento sobre a visão de futuro e de transformação do seu território nos trabalhos coletivos. Reconhece a divergência como elemento constitutivo das relações, aproveitando as diferentes perspectivas, experiências e bagagens, visando a produção de conhecimento e a aprendizagem dos envolvidos em processos formativos continuados e em serviço. Valoriza os profissionais do seu território, fornece suporte para o desenvolvimento profissional deles, se fazendo presente nos momentos desafiadores e contribuindo para a superação das dificuldades.
- **Planejamento e organização:** Projeta, organiza e prioriza ações para a promoção do direito à educação, com ênfase no desenvolvimento integral de todos os estudantes do seu território e em consonância com as diretrizes das políticas educacionais. A partir de uma visão sistêmica concebe as unidades escolares como resultado de relações de interdependência tecidas dentro e fora delas, estruturando propostas e processos coerentes e estratégicos. Antecipa obstáculos, identifica tendências e adapta-se a imprevistos e contingências.

- **Colaboração e comunicação:** Expressa-se com clareza, comunica-se de maneira atenta e respeitosa e promove o diálogo e escuta ativa. Estimula a cooperação, o trabalho em grupo e a aprendizagem mútua de todos os atores envolvidos. Fortalece o regime de colaboração entre estado e municípios, desenvolve e implementa estratégias de disseminação dos programas, projetos e planos educacionais a todas as escolas do seu território, incluindo os municípios.
- **Análise de Dados e avaliação:** Observa, pesquisa e avalia diferentes elementos das unidades escolares, estabelecendo relação entre os fenômenos presenciados no contexto intra e extraescolar do seu território. Reflete sobre características socioeconômicas, políticas e culturais, questões atuais e possíveis tendências futuras que afetem a educação no território, entre outras variáveis de contexto que possam emergir. Coleta e sistematiza informações, monitora e mobiliza dados existentes e produzidos sobre as escolas do seu território, incluindo escolas municipais, com o objetivo de solucionar desafios e produzir conhecimento.

Conhecimentos Requeridos

- Ferramentas e tecnologias da informação e de comunicação.
- Contexto da rede e das escolas sob sua responsabilidade (sociodemográfico, político e geográfico).
- Indicadores educacionais e avaliações nacionais e estaduais.
- Mecanismos e processos de acionamento dos recursos físicos e financeiros disponíveis.
- Normativas e políticas públicas de educação da rede.
- Metodologias de identificação e combate às desigualdades.
- Planejamento estratégico da Secretaria e metas do Estado, da regional e das suas escolas.
- Escrita de relatórios.
- Canais e meios de comunicação institucional interna e externa da secretaria.
- Estratégias de mobilização e engajamento para participação e diálogo entre diferentes sujeitos.

Pré-requisitos

- Experiência mínima de três anos em cargos de liderança.
- Ter atuado na área de educação.
- Ensino superior completo.
- Especialização nas áreas de educação, administração, gestão, ou áreas afins.
- Disponibilidade para trabalhar na cidade Sede da Coordenadoria Regional de sua atuação.
- Disponibilidade para viagens.
- Ter atendido às condições prescritas para o cargo.

Requisitos Desejáveis

- Experiência de pelo menos três anos como docente.
- Experiência de pelo menos dois anos com políticas educacionais no governo.
- Experiência de pelo menos dois anos como gestor(a) educacional ou escolar.
- Conhecimento em normativas, diretrizes e orientações:
 - Constituição Federal do Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Juventude, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração Universal dos Direitos da Criança e demais tratados, convenções, documentos normativos e marcos legais de proteção dos direitos das crianças e adolescentes.
 - Diretrizes Curriculares Nacionais, Base Nacional Comum Curricular e a proposta curricular de seu sistema de ensino.
 - Normativas que regulam o regime de colaboração entre estado e municípios.
 - Regulamentações do órgão central para o funcionamento, organização e planejamento das regionais e escolas.
 - Políticas e normativas estaduais voltadas à gestão de recursos materiais, humanos, físicos e financeiros.
 - Legislação e normas sobre cargos e funções do funcionalismo de modo geral e do quadro do magistério.
 - Políticas de formação dos profissionais da educação no âmbito nacional, estadual e municipal.

- Disposições legais, estrutura, funcionamento e protocolos de denúncia e encaminhamento da rede de proteção social e defesa do direito de crianças e adolescentes.
- Legislação, normas, estatutos e regimentos de organização e gestão dos órgãos colegiados da escola, como Conselho Escolar, grêmios estudantis e associação de pais e mestres.
- Matrizes de referência, tópicos e descritores do Saeb, bem como das demais avaliações aplicadas nas escolas.
- Regras e parâmetros estabelecidos pelo órgão central para a distribuição de vagas e alocação dos estudantes

SOBRE O CARGO

Atribuições

- Coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e execução da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino, assegurando que o processo de aprendizagem dos(as) alunos(as) seja desenvolvido com base nos princípios e diretrizes gerais da educação básica, contidos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nos demais dispositivos legais, bem como nas diretrizes pedagógicas e institucionais da Secretaria.
- Apoiar os diretores no atingimento de metas para as unidades escolares a partir das devolutivas pedagógicas e das diretrizes da Secretaria de Educação.
- Oferecer suporte técnico-administrativo e pedagógico na implementação das políticas da Secretaria.
- Assegurar a realização de visitas às escolas pelos mentores pedagógicos.
- Coordenar a elaboração do planejamento anual da CRE, em consonância com o plano da SEDUC.
- Apresentar a organização anual das equipes da CRE à Unidade Central da SEDUC para aprovação.
- Aprovar o plano anual de ações e metas dos estabelecimentos de ensino de sua jurisdição.
- Promover a melhoria contínua do clima organizacional na CRE e nas unidades escolares de sua jurisdição.
- Incentivar a implementação e o registro de práticas exitosas nas unidades escolares de sua jurisdição.

- Administrar e coordenar os recursos humanos, materiais e financeiros da CRE e realizar a gestão da distribuição de recursos humanos nos estabelecimentos de ensino na sua área de jurisdição.
- Realizar uma gestão participativa e representar a Secretaria na sua área de jurisdição, como agente público do Estado ao qual cabe e, juntamente com a família, garantir o direito à educação.
- Fiscalizar e monitorar regularmente a execução dos recursos e atividades pertinentes aos âmbitos pedagógico, administrativo e financeiro e demais atividades suplementares que interfiram diretamente na vida escolar do aluno, o que inclui, por exemplo, transporte e alimentação escolar, buscando garantir as boas condições e respeitando a legislação.
- Responder como autoridade perante o Poder Executivo Municipal, o Poder Judiciário e o Legislativo.
- Prestar, em tempo hábil, informações para subsidiar consultas de órgãos de controle do judiciário, ou apurações no âmbito do estado.
- Cumprir e fazer cumprir as legislações em vigor, portarias, resoluções e as orientações da Secretaria de Estado da Educação do RS no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação, e nas unidades escolares na sua área de jurisdição.

Compromissos com desafios da política educacional

- Elevar a qualidade e a equidade da educação, melhorando os indicadores educacionais das escolas da sua região para todas e todos os estudantes.
- Implementar projeto prioritário da alfabetização, conforme diretrizes da Secretaria.
- Implementar o novo ensino médio, conforme diretrizes da Secretaria.
- Cumprir com as ações propostas no Plano Estadual de Educação, desdobrando até as Escolas.
- Implementar e acompanhar os projetos propostos pela Secretaria Estadual da Educação.

Compromissos específicos do Cargo

- Corrigir os fluxos da trajetória escolar como evasão, repetência, distorção e abandono.

- Liderar a equipe da regional de educação e organizar processos e fluxos internos.
- Reorganizar as estruturas educacionais, de acordo com as Diretrizes da Secretaria.
- Elaborar e implementar Plano Anual de Gestão, com metas e resultados esperados.
- Elevar a qualidade e equidade da educação em todas as etapas e modalidades de ensino, melhorando os indicadores educacionais das escolas da sua região.

SOBRE AS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO – CRES

Competência

As Coordenadorias Regionais de Educação têm por competências gerenciar, executar e garantir a implementação das políticas públicas da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC no âmbito administrativo, pedagógico e de pessoal, em regime de colaboração com os municípios de abrangência da regional, a fim de garantir o acesso e a aprendizagem de qualidade, equitativa numa perspectiva inclusiva.

Estrutura

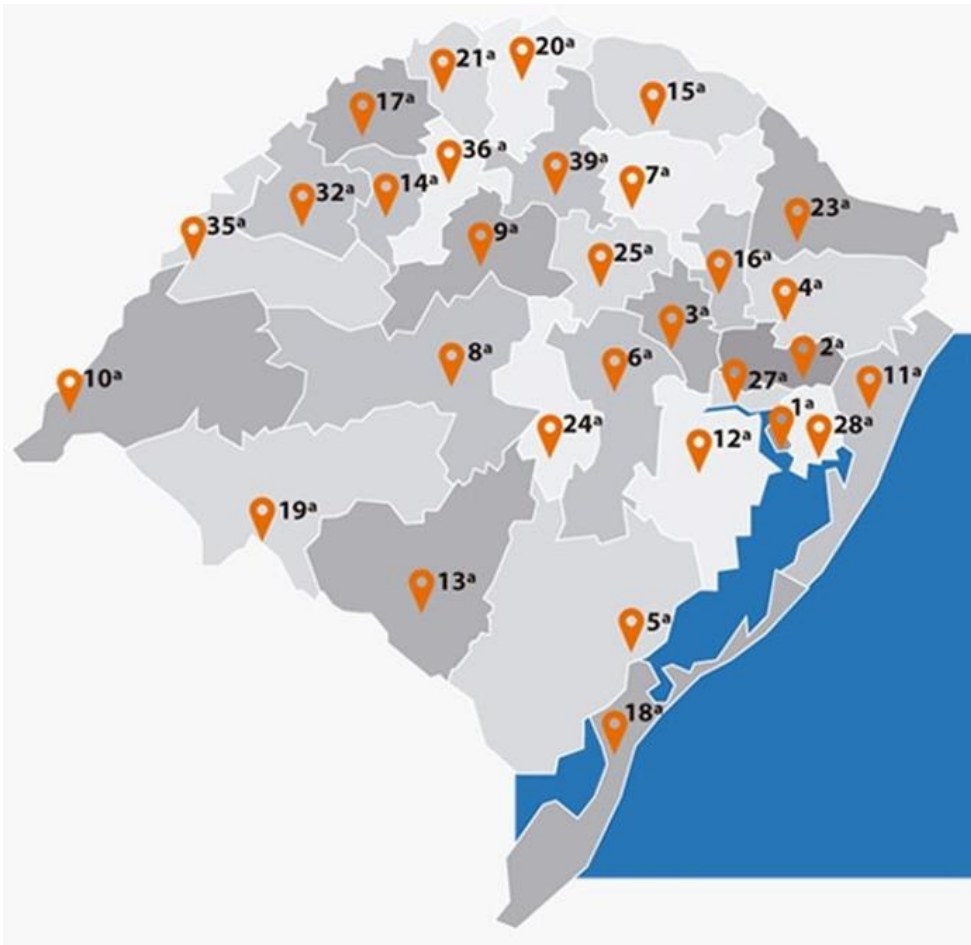
Cada Coordenadoria Regional de Educação possui um conjunto de municípios sob sua gestão. Os Coordenadores e Coordenadoras Regionais de Educação estão vinculados diretamente à Subsecretaria de Governança e Gestão da Rede Escolar da Secretaria Estadual da Educação.

As coordenadorias regionais possuem a seguinte estrutura organizacional:

- Coordenador(a) Regional
- Coordenador(a) Adjunto(a)
- Divisão de Gestão Pedagógica
- Divisão de Gestão de Pessoas
- Divisão de Gestão Administrativa

Mapa das Coordenadorias Regionais de Educação

As 30 regionais estão distribuídas pelo Estado conforme a figura apresentada a seguir:



São elas:

| | | |
|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 1ª CRE Porto Alegre | 11ª CRE Osório | 21ª CRE Três Passos |
| 2ª CRE São Leopoldo | 12ª CRE Guaíba | 23ª CRE Vacaria |
| 3ª CRE Estrela | 13ª CRE Bagé | 24ª CRE Cachoeira do Sul |
| 4ª CRE Caxias do Sul | 14ª CRE Santo Ângelo | 25ª CRE Soledade |
| 5ª CRE Pelotas | 15ª CRE Erechim | 27ª CRE Canoas |
| 6ª CRE Santa Cruz do Sul | 16ª CRE Bento Gonçalves | 28ª CRE Gravataí |

| | | |
|--------------------|-------------------------------|--------------------------|
| 7ª CRE Passo Fundo | 17ª CRE Santa Rosa | 32ª CRE São Luiz Gonzaga |
| 8ª CRE Santa Maria | 18ª CRE Rio Grande | 35ª CRE São Borja |
| 9ª CRE Cruz Alta | 19ª CRE Santana do Livramento | 36ª CRE Ijuí |
| 10ª CRE Uruguaiana | 20ª CRE Palmeira das Missões | 39ª CRE Carazinho |

O Mapa Estratégico da SEDUC RS

As Coordenadorias Regionais de Educação estão vinculadas à Secretaria da Educação do RS, que possui como missão “garantir educação de qualidade para todos de forma inclusiva e equitativa”. Abaixo, é possível verificar o Mapa Estratégico da SEDUC/RS, o qual contempla, além da missão, os valores, direcionadores estratégicos e projetos prioritários da educação, sendo as Coordenadorias Regionais de Educação essenciais para a concretização deste mapa.



[Clique aqui e saiba mais sobre a SEDUC RS](#)

SOBRE O PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o cargo de Coordenador(a) Regional de Educação compreenderá as seguintes etapas:

1. Inscrição:

Cadastro e aplicação à vaga, realizados eletronicamente por meio do formulário <https://menievagas.com.br/vaga/107296>, pontuando experiência profissional e títulos, e comprovação de pré-requisitos.

Testes de Perfil e Crenças: será enviado, para o e-mail cadastrado na inscrição, o link para realização do teste de perfil e crenças, os quais objetivam identificar o alinhamento entre o(a) candidato(a) e o cargo.

Vídeo-apresentação, com até 3 (três) minutos, respondendo ao seguinte desafio: *“Considerando as responsabilidades, atribuições, desafios e entregas do(a) Coordenador(a) Regional de Educação, fale sobre suas experiências, destacando aquelas com maior potencial de contribuição para a posição”.*

2. Estudo de caso: para os candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior, será enviado, para o e-mail cadastrado na inscrição, as orientações para a elaboração de um estudo de caso sobre um desafio hipotético enfrentado por uma liderança de CRE, sendo uma redação de até 25 linhas explicando como seria sua atuação perante esse desafio.
3. Entrevista técnica e por competências: os candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior serão convidados para participar da entrevista técnica e por competências, com roteiro semiestruturado que versará sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) e sua compatibilidade com as atribuições do cargo. Algumas das competências que poderão ser avaliadas são: a) liderança e proatividade; b) postura ética e transparente, seriedade e comprometimento profissional; c) competências socioemocionais; d) capacidade de trabalhar em equipe, gerir e lidar com conflitos; e) conhecimento das políticas públicas na área de educação em níveis nacional e estadual; f) capacidade de tomada de decisões; g) capacidade de planejamento e organização.
4. Avaliação final por banca: os candidatos(as) aprovados(as) na etapa de entrevista serão avaliados por uma banca multidisciplinar.
5. Divulgação dos resultados: etapa na qual os aprovados e os não aprovados serão comunicados sobre o resultado do processo seletivo.

As orientações sobre prazos para cada atividade bem como do canal de envio dos itens serão compartilhadas com os(as) candidatos(as) classificados(as) para cada fase.

Do Cronograma

| ETAPA | CARÁTER | DATA |
|--|--------------------------------|---------------|
| ETAPA 1: INSCRIÇÕES*, VÍDEO-APRESENTAÇÃO E TESTES DE PERFIL E CRENÇAS | Eliminatório e Classificatório | 02 a 19/04 |
| ETAPA 2: ESTUDO DE CASO | Eliminatório e Classificatório | 09 e 10/05 |
| ETAPA 3: ENTREVISTA TÉCNICA E POR COMPETÊNCIA | Eliminatório e Classificatório | 22/05 a 14/06 |
| ETAPA 4: AVALIAÇÃO FINAL PELA BANCA | Classificatório | 24/06 a 12/07 |
| ETAPA 5: DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS | | 15/07 |

* As inscrições foram prorrogadas em uma (01) semana.

Da Divulgação do Resultado

A divulgação do resultado está prevista para o dia 15/07/2024 e será publicada no site oficial da Seduc.

Considerações Importantes

- É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores.
- Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas.

- c. Cada candidato(a) poderá fazer somente 01 (uma) inscrição, indicando até 2 (duas) CREs nas quais tem interesse em atuar.
- d. A classificação neste processo seletivo não assegura ao(a) profissional sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser convocado(a), para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação.
- e. Caberá ao candidato(a), se e quando convocado(a), apresentar todos os documentos exigidos, em formato original, e autenticação das cópias.
- f. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) comporão cadastro reserva e deverão ter disponibilidade para assumir o cargo de forma imediata quando convocados(as), de acordo com a necessidade e conveniência da SEDUC.
- g. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) e nomeados no cargo em comissão de Coordenador(a) Regional de Educação terão o local de atuação em acordo com sua inscrição.
- h. A permanência dos(as) profissionais no cargo objeto desta seleção está condicionada à aprovação na Avaliação de Desempenho.

Remuneração e Benefícios

- R\$ 6.062,55 para candidato(a) que já for servidor ou empregado público (FGS 10).
- R\$ 10.101,00 para candidato(a) sem vínculo efetivo com o Estado (CCS 10).
- Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado.
- Vale-refeição no valor de R\$ 366,60.
- Plano de saúde opcional com coparticipação.
- 40 horas semanais. O horário diário deve ser realizado dentro do horário de funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação.
- Dedicção exclusiva, de acordo com os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição federal.

Local de trabalho

O local de trabalho será na cidade sede de cada Coordenadoria Regional de Educação (CRE), conforme elencado a seguir:

1ª CRE (Porto Alegre): Rua Cel André Belo, 705, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS

2ª CRE (São Leopoldo): Av. João Corrêa, Centro, São Leopoldo/RS

- 3ª CRE (Estrela): Rua Coronel Müssnich, 773, Estrela/RS
- 4ª CRE (Caxias do Sul): Av. Júlio de Castilhos, 4020, Caxias do Sul/RS
- 5ª CRE (Pelotas): Rus Barão de Butuí, 396, Centro, Pelotas/RS
- 6ª CRE (Santa Cruz do Sul): Rua Ernesto Alves, 88, Santa Cruz do Sul/RS
- 7ª CRE (Passo Fundo): Rua Saldanha Marinho, 478, Passo Fundo/RS
- 8ª CRE (Santa Maria): Av. Presidente Vargas, 105, Santa Maria/RS
- 9ª CRE (Cruz Alta): Rua Pinheiro Machado, 70, Cruz Alta/RS
- 10ª CRE (Uruguaiana): Avenida Duque de Caxias, 282, Uruguaiana/RS
- 11ª CRE (Osório): Rua Barão do Rio Branco, 38, Osório/RS
- 12ª CRE (Guaíba): Rua Dr. Joaquim Ribeiro, 23, Guaíba/RS
- 13ª CRE (Bagé): Av. Sete de Setembro, 1264, Bagé/RS
- 14ª CRE (Santo Ângelo): Rua Barão de Santo Ângelo, 832, Santo Ângelo/RS
- 15ª CRE (Erechim): Praça da Bandeira, 190, Erechim/RS
- 16ª CRE (Bento Gonçalves): Av. Presidente Costa e Silva, 115, Bento Gonçalves/RS
- 17ª CRE (Santa Rosa): Rua Borges de Medeiros, 806, Santa Rosa/RS
- 18ª CRE (Rio Grande): Rua Fernando Duprat da Silva, 94, Rio Grande/RS
- 19ª CRE (Santana do Livramento): Rua Duque de Caxias, 1490, Santana do Livramento/RS
- 20ª CRE (Palmeira das Missões): Av. Independência, 836 Palmeira das Missões/RS
- 21ª CRE (Três Passos): Rua Borges de Medeiros, 207, Três Passos/RS
- 23ª CRE (Vacaria): Av. Júlio de Castilhos, 653, Vacaria/RS
- 24ª CRE (Cachoeira do Sul): Rua Ramiro Barcelos, 2762, Cachoeira do Sul/RS
- 25ª CRE (Soledade): Rua Dr. Flores, 152, Soledade/RS
- 27ª CRE (Canoas): Av. Inconfidência, 420, Canoas/RS
- 28ª CRE (Gravataí): Rua Madre Marta Maria, 14- Bairro Salgado Filho, Gravataí/RS
- 32ª CRE (São Luiz Gonzaga): Rua Venâncio Aires, 2418, São Luiz Gonzaga/RS

35ª CRE (São Borja): Av. Presidente Vargas, 2637, São Borja/RS

36ª CRE (Ijuí): Rua XV de Novembro, 498, Centro, Ijuí/RS

39ª CRE (Carazinho): Av. Flores da Cunha, 1082, Carazinho/RS

Obs. No ato da inscrição é necessário indicar até duas CREs nas quais possui interesse em trabalhar.

Disponibilidade para viagens

Os profissionais precisam ter disponibilidade para viagens constantes aos municípios de sua regional e rotina de reuniões periódicas na Sede da Secretaria de Educação, situada no Centro Administrativo Fernando Ferrari, na Avenida Borges de Medeiros, 1501, Bairro Praia de Belas - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS.

REFERÊNCIAS

FULLAN, M. Leadership from the middle: A system strategy. 2015.

[https://michaelfullan.ca/wp-](https://michaelfullan.ca/wp-content/uploads/2015/12/LeadershipfromtheMiddle_EdCan_v55no4.pdf)

[content/uploads/2015/12/LeadershipfromtheMiddle_EdCan_v55no4.pdf](https://michaelfullan.ca/wp-content/uploads/2015/12/LeadershipfromtheMiddle_EdCan_v55no4.pdf)

GOVERNO DO ESTADO DO RS. LEI ORDINÁRIA Nº 16088, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. [https://leisestaduais.com.br/rs/lei-ordinaria-n-16088-2024-rio-grande-do-sul-](https://leisestaduais.com.br/rs/lei-ordinaria-n-16088-2024-rio-grande-do-sul-dispoe-sobre-a-gestao-democratica-do-ensino-nas-escolas-publicas-estaduais-e-da-outras-providencias)

[dispoe-sobre-a-gestao-democratica-do-ensino-nas-escolas-publicas-estaduais-e-da-outras-providencias](https://leisestaduais.com.br/rs/lei-ordinaria-n-16088-2024-rio-grande-do-sul-dispoe-sobre-a-gestao-democratica-do-ensino-nas-escolas-publicas-estaduais-e-da-outras-providencias)

GOVERNO DO ESTADO DO RS. Sobre o Qualifica RS.

<https://qualificars.rs.gov.br/sobre-o-projeto>

NA PRÁTICA. Vídeo de apresentação profissional.

<https://www.napratica.org.br/video-de-apresentacao-profissional/>

QEDU. Censo Escolar Rio Grande do Sul 2022.

<https://qedu.org.br/uf/43-rio-grande-do-sul/censo-escolar>

TOMARA! EDUCAÇÃO E CULTURA/INSTITUTO UNIBANCO. Matriz de Referência da Gestão Escolar. São Paulo, 2020. Circulação restrita.

UNIVERSIDADE DIEGO PORTALES. Liderança educacional no nível intermediário. Minuta técnica elaborada pelo Programa de Liderança Educacional da Faculdade de Educação da Universidad Diego Portales para o Instituto Unibanco, julho de 2021. Circulação restrita.

URIBE, M., BERKOWITZ, D., TORCHE, P., GALDEMES, S. e ZORO, B. Marco para la gestión y el liderazgo educativo local: desarrollando prácticas de liderazgo intermedio en el territorio. Valparaíso, Chile: Lideres educativos, Centro de Liderazgo para la Mejora

Escolar, 2017. <https://www.lidereseducativos.cl/wp-content/uploads/2017/08/Marco-LE.pdf>